



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

### ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI DO ANO DE 2025.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 17h, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Medicina referente ao mês de janeiro, por meio de videoconferência, sob a presidência da Professora Patrícia Rosane Leite Figueiredo. Estiveram presentes os seguintes membros: Iris Sandro Pampolha Lima, Sally de França Lacerda Pinheiro, Estelita Lima Cândido, Emmanuela Quental Callou de Sá, Maria Auxiliadora Ferreira Brito, Séfora de Freitas Pascoal, Maria Rosilene Cândido Moreira, Maria Alinele Lucena Soares, Lucas Gregório Batista, Pedro Lucas Gomes Moreira de Meneses e Larissa Gonçalves Ribeiro. Como convidados, participaram os estudantes: Leonardo Victor Forte, Marco Maciel Silva Santos, Maria Rachel Sousa do Nascimento e Renee Castro Araújo. A Presidente abriu a reunião cumprimentando os presentes.

**Aprovação de ata da reunião anterior:** A ata foi submetida a apreciação e a presidenta deste colegiado pediu que os membros manifestassem os ajustes que julgassem necessários. Sem manifestações, a ata foi posta em votação e sendo aprovada com 10 votos favoráveis e uma abstenção. **Inclusão/exclusão de pauta:** A Professora Patrícia Rosane Leite Figueiredo solicitou a inclusão de uma pauta referente à quebra de pré-requisitos, mesmo informando ciência da decisão prévia do Colegiado de cumprir rigorosamente os pré-requisitos estabelecidos pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC). A solicitação de inclusão foi posta em votação. Com três votos favoráveis e sete votos contrários, a inclusão de pauta não foi aceita. **Exclusão de pauta:** Não houve solicitações de exclusão de pauta.

**Pauta 1: Solicitação de Abreviação de Curso Superior por Extraordinário Aproveitamento nos Estudos – Discente Maria Rachel Sousa do Nascimento:** A Professora Patrícia Rosane Leite Figueiredo apresentou a solicitação da discente Maria Rachel Sousa do Nascimento para abreviação de curso superior por extraordinário aproveitamento nos estudos. Durante a exposição, destacou o parecer da Coordenação do Curso, que apontou o não cumprimento dos requisitos cumulativos estabelecidos pelos Artigos 224 e 225 do Regulamento dos Cursos de Graduação (RCG) da UFCA, necessários para o deferimento do pedido. Dessa forma, a conclusão do parecer da coordenação foi pelo indeferimento da solicitação da estudante. Em seguida, a palavra foi passada à professora Maria Rosilene Cândido Moreira, parecerista designada para a pauta, que leu seu parecer. A professora explicou que a discente fundamentou o pedido com base em sua aprovação em diversos concursos públicos e nomeações, além de apresentar justificativas pessoais e familiares, incluindo a necessidade de cuidar de sua filha, diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista e com alergia à proteína do leite de vaca (APLV). No entanto, a parecerista pontuou que, embora a solicitação possua amparo legal, conforme os critérios gerais para abreviação de curso, ela não atende aos seguintes requisitos previstos no Art. 224 do RCG da UFCA: 1. Integralização de 90% (noventa por cento) da carga horária do curso; 2. Índice de Eficiência Curricular (IECH) igual ou superior a 0,9 (nove décimos). Adicionalmente,



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

destacou que conforme o Art. 225, inciso II, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e o estágio, inclusive o internato, não podem ser objeto de abreviação de curso por competência adquirida. Assim, concluiu seu parecer pelo indeferimento da solicitação de abreviação de curso superior da discente Maria Rachel Sousa do Nascimento, mantendo o parecer já emitido pela coordenação do curso, salvando melhor juízo deste Colegiado. Após a apresentação do parecer, a discente Maria Rachel Sousa do Nascimento teve a oportunidade de se manifestar. Ela reafirmou os motivos do pedido, detalhando suas dificuldades e apresentando argumentos pessoais e profissionais para justificar a solicitação. Em seguida, o parecer da professora Maria Rosilene Cândido Moreira foi submetido à votação e aprovado com oito votos favoráveis e três contrários, resultando no indeferimento da solicitação da discente. **Pauta 2: Alteração no Regimento do Internato:** A Professora Patrícia Rosane Leite Figueiredo apresentou propostas de alteração no Regimento do Internato, justificando a necessidade de revisão devido às fragilidades identificadas na versão atual do documento. Explica que as mudanças propostas buscaram adicionar normas relacionadas à frequência e avaliação dos estudantes internos e criar um órgão colegiado específico para o internato, conforme previsto no Regimento do Curso de Medicina. Após a leitura detalhada das propostas, foram feitas as seguintes considerações pelos membros presentes: A Professora Maria Auxiliadora Ferreira Brito ressaltou que a criação de um órgão colegiado específico para o internato será extremamente útil para tratar das questões relacionadas a essa fase do curso. Também destacou a necessidade de aprimorar as normas de controle de frequência dos estudantes. A Professora Emmanuela Quental Callou de Sá opinou sobre as formas de avaliação propostas, afirmando que a inclusão de avaliações práticas é adequada e alinhada com as demandas do internato. O aluno Pedro Lucas Gomes Moreira de Meneses pontuou que, para que as novas regras sejam implementadas de maneira eficaz, é necessário prever um período de transição. Isso evitaria que as alterações acabassem por gerar novas fragilidades no regimento. A Professora Patrícia Figueiredo e Professora Emmanuela Callou concordaram com o ponto levantado e destacaram a importância de realizar uma capacitação prévia dos professores antes da implementação das novas regras. Após as discussões, a pauta foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. A versão aprovada está em anexo a esta ata. Ao final da reunião, a presidente informou que havia recebido, de última hora, uma solicitação do Professor Aloísio Brasil para renovar seu afastamento para cursar doutorado. Devido à falta de tempo, não foi possível designar um parecerista. A presidente submeteu a questão ao colegiado, perguntando se os membros aceitavam incluir essa solicitação na pauta. A Professora Rosilene Cândido observou que a Unidade Acadêmica havia lançado um edital de afastamento e questionou se o professor não deveria seguir esse processo antes de solicitar permissão ao colegiado. O estudante Pedro Lucas perguntou se havia uma solicitação formal, justificando a necessidade da renovação ou a apresentação de um plano de estudos. A Professora Patrícia Figueiredo esclareceu que não havia sido enviada uma solicitação formal com justificativa nem plano de estudos. A solicitação de inclusão na pauta foi submetida à votação e não foi aprovada por unanimidade. Ainda ao final da reunião, o estudante Leonardo Victor Forte pediu a palavra aos membros do colegiado,



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

que permitiram ao aluno fazer sua manifestação. O aluno relatou que leu o Regulamento dos Cursos de Graduação e pediu também orientações da Coordenadoria de Controle Acadêmico da PROGRAD e, no que se refere às quebras de pré-requisito, quando o colegiado decide não julgar as solicitações, é necessário instituir uma comissão que julgue o mérito, já que a solicitação existe. **Informes:** A Professora Patrícia Figueiredo reafirmou o convite para os docentes participarem da Semana Pedagógica, nos dias 28 e 29 de janeiro, destacando a importância da participação de todos. Sem mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 18h35. Eu, Maria Alinele Lucena Soares, lavrei esta ata, a qual segue assinada por mim e pela Coordenadora do Curso de Medicina.

**Maria Alinele Lucena Soares**  
Chefe de Apoio Administrativo

*Patrícia Rosane L. de Figueiredo*  
**Profª Patrícia Rosane Leite de Figueiredo**  
Professora da Faculdade de Medicina